PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02457/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/05/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ADOLFO DE MOURA ROLIN, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Campos Pinto ..... c/ 14,40m
S U L- Terreno Municipal ..... c/ 14,30m
LESTE - Travessa Campos Pinto ..... c/ 11,50m
OESTE- Terreno Municipal ..... c/ 12,00m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de maio de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 11 de Maio de 1977.